



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

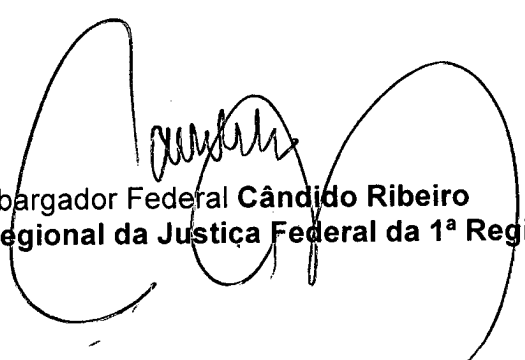
PORTARIA COGER 3 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa a equipe de trabalho que participará da Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária do Piauí (Sede: Teresina e Subseções Judiciárias de Picos/PI e Parnaíba/PI) e na Subseção Judiciária de Caxias/MA.

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23, I, II, III, VII e VIII, 24 e 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, o art. 5º, VI, VII, VIII, XVIII, XIX, XX e XXI, e parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, aprovado pela Resolução n. 2, de 10 de janeiro de 2002, arts. 14 a 43 do Provimento Geral Consolidado, e Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, **RESOLVE**:

I – Em complementação aos termos da Portaria COGER n. 1, de 07/02/2012, designar, para auxiliá-lo nos trabalhos da Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária do Piauí, no período de 05 a 08 de março de 2012, a servidora OSMARINA MACIEL DO NASCIMENTO, Assessora Judiciária da Corregedoria Regional.

II - Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se. Autue-se.


Desembargador Federal **Cândido Ribeiro**
Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região